

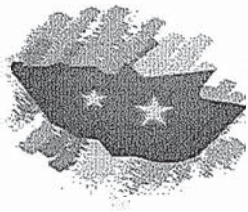
ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



20	CORREIA DENTADA 124 DENT	UND	18
21	CORREIA GIR ALT BOMBA D AGUA UNO	UND	18
22	CUBO RD TS C ROL ÚNICO	UND	12
23	DISCO FR DT SOLIDO UNO	UND	12
24	FILTRO LUB UNO	UND	36
25	FRASCO FR DOT 3 500ML	UND	30
26	GRAXA AUTOM CX 24	UND	30
27	JUNTA HOMOC PONTA UNO	UND	6
28	JUNTA MTR SUP S RET FIRE	UND	3
29	JUNTA TAMPA VALV	UND	6
30	KIT AMORT DT 1BAT 1COI UNO	UND	24
31	KIT EMBREAGEM UNO	UND	6
32	KIT ESTAB EXT PRETO	UND	24
33	KIT ESTAB INT AZUL	UND	24
34	KIT REP JUNTA HOMOC L CMB UNO	UND	12
35	KIT REP JUNTA HOMOC L RD UNO	UND	12
36	LAMPADA 1 POLO 12V	UND	60
37	LAMPADA 12V 10W	UND	60
38	LAMPADA 12V BASE VID GDE	UND	60
39	LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UND	60
40	LAMPADA BÍODO 12V C RABICHO H3	UND	60
41	LAMPADA BÍODO H4 12V 3 PINOS	UND	60
42	LAMPADA BÍODO H7 12V	UND	18
43	LAMPADA PAINEL 12V 4W BASE FERRO	UND	60
44	LAMPADA PAINEL 12V BASE VID PEQ	UND	60
45	LONA FR TS UNO	UND	12
46	PARABRISA DT UNO	UND	5
47	PASTILHA FR DT	UND	12
48	PISTAO C ANEL JG	UND	2
49	PIVO INF UNO	UND	12
50	RADIADOR UNO	UND	5
51	RELE AUX 12V 4 TERM C SUPORTE	UND	30
52	RETENTOR TS VOL	UND	3
53	ROL RD DT ÚNICO UNO	UND	9
54	ROL SEMI EIXO DT L CMB	UND	12
55	SILENCIOSO INTERM GALVA	UND	5
56	SILENCIOSO TS GALVAN	UND	5
57	SILICONE ALTA TEMP VERM	UND	12
58	SUPER LUB	UND	30
59	TENSOR UNO	UND	12
60	TERMINAL BARRA ESTAB	UND	30
61	TERMINAL DIRE UNO	UND	30
62	TERMINAL INST 1/4	UND	30
63	TERMINAL INST 3/16	UND	30
64	TERMINAL INST 3/8	UND	30
65	TERMINAL INST FEMEA C GARRA	UND	30



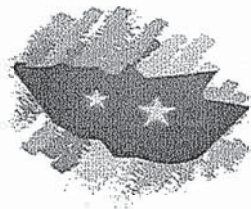
ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
O futuro já começou



66	TRIZETA	UND	16
67	VELA UNO	UND	44

LOTE 10 - VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 ANO: (01 VEÍCULO ANO 2017 / 2018 E 01 VEÍCULO 2017 / 2018)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	AMORT DT GOL	UND	8
02	AMORT TS GOL	UND	8
03	AGUA DESTILADA	UND	30
04	ADITIVO	UND	10
05	BARRA DIRE GOL	UND	8
06	BASE AMORT DT GOL GVI	UND	12
07	BASE CX MAR GOL	UND	4
08	BASE MTR GOL	UND	4
09	BIELETA GOL	UND	16
10	BOMBA D AGUA GOL	UND	6
11	BOBINA IGN GOL	UND	6
12	BUCHA SAP DT PARTE DT	UND	8
13	BUCHA SAP DT PARTE TS	UND	8
14	CABO ACEL 810MM	UND	32
15	CABO EMBR 710MM	UND	32
16	CABO VEL 1078MM	UND	32
17	CABOS VELA JG GOL	UND	4
18	CAPA TERM INST FEMEA	UND	120
19	CORREIA ALT ELASTICA GOL	UND	8
20	CORREIA DENTADA 135 DENT	UND	12
21	CORREIA DH ELASTICA GOL	UND	8
22	DISCO FR DT GOL	UND	8
23	FILTRO LUB GOL	UND	40
24	FRASCO FR DOT 3 500ML	UND	40
25	GRAXA AUTOM CX 24	UND	40
26	JUNTA DESLIZANTE	UND	8
27	JUNTA HOMOC PONTA GOL	UND	8
28	JUNTA MTR SUP S RET GOL	UND	8
29	JUNTA TAMPAO GAS	UND	40
30	KIT AMORT DT GOL	UND	12
31	KIT EMBREAGEM GOL	UND	4
32	KIT ESTAB GOL	UND	24
33	KIT REP JUNTA HOMOC L CMB GOL	UND	8
34	KIT REP JUNTA HOMOC L RD GOL	UND	8
35	LAMPADA 1 POLO 12V	UND	80
36	LAMPADA 12V 10W	UND	80
37	LAMPADA 12V BASE VID GDE	UND	80
38	LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UND	80
39	LAMPADA BIODO 12V C RABICHO H3	UND	80
40	LAMPADA BIODO H4 12V 3 PINOS	UND	80
41	LAMPADA BIODO H7 12V	UND	24



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



42	LAMPADA PAINEL 12V 4W BASE FERRO	UND	80
43	LAMPADA PAINEL 12V BASE VID PEQ	UND	80
44	LONA FR TS GOL	UND	10
45	PARABRISA DT GOL	UND	6
46	PASTILHA FR DT GOL	UND	12
47	PIVO INF ESQ GOL	UND	8
48	PIVO INF DIR GOL	UND	8
49	RADIADOR GOL	UND	6
50	REGULADOR PRESSAO	UND	16
51	RELE AUX 12V 4 TERM C SUPORTE	UND	40
52	ROL RD DT GOL	UND	8
53	SAPATA DT DIR	UND	4
54	SAPATA DT ESQ	UND	4
55	SILICONE ALTA TEMP VERM	UND	16
56	SUPER LUB	UND	40
57	TENSOR GOL	UND	10
58	TERMINAL DIRE ESQ GOL	UND	8
59	TERMINAL DIRE DIR GOL	UND	8
60	TERMINAL INST 1/4	UND	40
61	TERMINAL INST 3/16	UND	40
62	TERMINAL INST 3/8	UND	40
63	TERMINAL INST FEMEA C GARRA	UND	40
64	VELA GOL	UND	56

LOTE 11 - FIAT DOBLÔ 1.8 ANO 2014 / 2015 MOTOR ETORQ - SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	AMORT DT DOBLO	UND	4
02	AMORT TS DOBLO	UND	4
03	AGUA DESTILADA	UND	30
04	ADITIVO	UND	10
05	BARRA DIRE LAT	UND	6
06	BASE AMORT DT	UND	6
07	BASE AMORT TS	UND	6
08	BASE MTR D	UND	6
09	BOBINA IGN	UND	2
10	BOMBA D AGUA DOBLO	UND	2
11	BRONZ BIELA	UND	2
12	BUCHA SAP PART DT	UND	4
13	BUCHA SAP PART TS DIR	UND	2
14	BUCHA SAP PART TS ESQ	UND	2
15	CABOS VELA JG DOBLO	UND	3
16	CORREIA DOBLO	UND	5
17	CUBO RD DT DOBLO	UND	2
18	CUBO RD TS C ROL	UND	4
19	DISCO FR DT	UND	4
20	FILTRO AR DOBLO	UND	10



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou

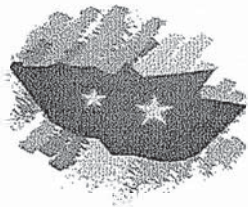


21	FILTRO LUB DOBLO	UND	15
22	FRASCO FR DOT 3 500ML	UND	10
23	GRAXA AUTOM CX 24	UND	10
24	JUNTA HOMOC PONTA	UND	3
25	JUNTA MTR SUP S RET	UND	2
26	JUNTA TAMPA VALV	UND	2
27	JUNTA TAMPAO GAS	UND	2
28	KIT AMORT DT DOBLO	UND	4
29	KIT EMBR DIS PLA COL DOBLO	UND	2
30	KIT ESTAB EXT PRETO	UND	8
31	KIT ESTAB INT AZUL	UND	8
32	KIT REP JUNTA HOMOC L CMB	UND	6
33	KIT REP JUNTA HOMOC L RD	UND	6
34	LAMPADA 1 POLO 12V	UND	40
35	LAMPADA 12V 10W	UND	40
36	LAMPADA 12V BASE VID GDE	UND	40
37	LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UND	40
38	LAMPADA BIODO H1 12V	UND	10
39	LAMPADA BIODO H4 12V 3 PINOS	UND	10
40	LAMPADA BIODO H7 12V	UND	10
41	LAMPADA PAINEL 12V 4W BASE FERRO	UND	40
42	LAMPADA PAINEL 12V BASE VID PEQ	UND	40
43	PARABRISA DOBLO	UND	2
44	PASTILHA FR DT DOBLO	UND	3
45	PIVO INF D	UND	3
46	PIVO INF E	UND	3
47	RELE AUX 12V 4 TERM C SUPORTE	UND	20
48	ROL RD DT ÚNICO	UND	6
49	SILICONE ALTA TEMP VERM	UND	10
50	SUPER LUB	UND	10
51	TERMINAL DIRE	UND	6
52	TERMINAL INST 1/4	UND	20
53	TERMINAL INST 3/16	UND	20
54	TERMINAL INST 3/8	UND	20
55	TERMINAL INST FEMEA C GARRA	UND	20
56	VELA DOBLO	UND	20

LOTE 12 - TOYOTA ETIOS MOTOR 1.5 ANO: 2014 / 2015 - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	AMORT DT	UND	4
02	AMORT TS JG	UND	2
03	ADITIVO	UND	6
04	AGUA DESTILADA	UND	20
05	BARRA DIRE LAT ETIOS	UND	6
06	BOBINA IGN	UND	2
07	BOMBA D AGUA ETIO	UND	1





ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

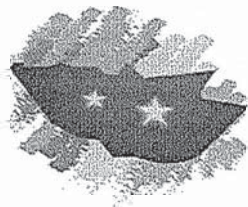
O futuro já começou



08	CORREIA ALT ETIO	UND	3
09	CUBO RD DT DIR	UND	2
10	CUBO RD DT ESQ	UND	2
11	DISCO FR DT VENT	UND	4
12	FILTRO AR ETIOS	UND	10
13	FILTRO CABINE ACD ETIOS	UND	10
14	FILTRO COMB ETIO	UND	20
15	FILTRO LUB ETIOS	UND	20
16	FRASCO FR DOT 3 500ML	UND	20
17	GRAXA AUTOM CX 24	UND	20
18	JUNTA HOMOC COMP D ETIOS	UND	1
19	JUNTA HOMOC COMP E ETIOS	UND	1
20	KIT AMORT DT ETIOS	UND	4
21	KIT EMBR DIS PLA COL ETIOS	UND	2
22	LAMPADA 1 POLO 12V	UND	40
23	LAMPADA 12V 10W	UND	40
24	LAMPADA 12V BASE VID GDE	UND	40
25	LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UND	40
26	LAMPADA BIODO H1 12V	UND	10
27	LAMPADA BIODO H4 12V 3 PINOS	UND	10
28	LAMPADA BIODO H7 12V	UND	10
29	LAMPADA PAINEL 12V 4W BASE FERRO	UND	40
30	LAMPADA PAINEL 12V BASE VID PEQ	UND	40
31	PARABRISA ETIOS	UND	2
32	PARACHOQUE ETIOS	UND	2
33	PASTILHA FR DT ETIOS	UND	4
34	PIVO INF D E ETIOS	UND	4
35	RADIADOR ETIOS	UND	2
36	RELE AUX 12V 4 TERM C SUPORTE	UND	20
37	SILICONE ALTA TEMP VERM	UND	20
38	SUPER LUB	UND	20
39	TERMINAL DIRE D ETIOS	UND	3
40	TERMINAL DIRE E ETIOS	UND	3
41	TERMINAL INST 1/4	UND	20
42	TERMINAL INST 3/16	UND	20
43	TERMINAL INST 3/8	UND	20
44	TERMINAL INST FEMEA C GARRA	UND	20
45	VELA ETIOS	UND	9

LOTE 13 - RENAULT SANDERO MOTOR 1.6 ANO: 2011 / 2012 - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	AMORT DT SAND	UND	4
02	AMORT TS SAND	UND	4
03	AGUA DESTILADA	UND	20
04	ADITIVO	UND	6
05	BARRA DIRE LAT SAND	UND	6



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

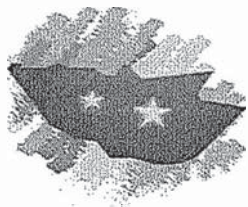
O futuro já começou



06	BOBINA IGN	UND	2
07	BOMBA D AGUA SANDERO	UND	2
08	CABOS VELA JG SAND	UND	2
09	CORREIA SANDE	UND	3
10	CORREIA DENTADA 132 DENT	UND	2
11	CUBO RD DT SAND	UND	4
12	DISCO FR DT SOLIDO	UND	4
13	FILTRO AR SANDERO	UND	10
14	FILTRO CABINE ACD SANDERO	UND	10
15	FILTRO COMB SANDERO	UND	10
16	FILTRO LUB SANDER	UND	20
17	FRASCO FR DOT 3 500ML	UND	20
18	GRAXA AUTOM CX 24	UND	20
19	JUNTA HOMOC COMP L D	UND	2
20	JUNTA HOMOC COMP L E	UND	2
21	KIT AMORT DT 1BAT 1COI D	UND	2
22	KIT AMORT DT 1BAT 1COI E	UND	2
23	KIT EMBR DIS PLA COL SANDERO	UND	2
24	LAMPADA 1 POLO 12V	UND	40
25	LAMPADA 12V 10W	UND	40
26	LAMPADA 12V BASE VID GDE	UND	40
27	LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UND	40
28	LAMPADA BIODO H1 12V	UND	10
29	LAMPADA BIODO H4 12V 3 PINOS	UND	10
30	LAMPADA BIODO H7 12V	UND	10
31	LAMPADA PAINEL 12V 4W BASE FERRO	UND	40
32	LAMPADA PAINEL 12V BASE VID PEQ	UND	40
33	PARABRISA SANDERO	UND	2
34	PARACHOQUE SANDERO	UND	2
35	PASTILHA FR DT SANDERO	UND	4
36	PIVO INF D E SANDERO	UND	4
37	RADIADOR SANDERO	UND	2
38	RELE AUX 12V 4 TERM C SUPORTE	UND	20
39	ROL RD TS SAND	UND	6
40	SILICONE ALTA TEMP VERM	UND	20
41	SUPER LUB	UND	20
42	TERMINAL DIRE D SANDERO	UND	3
43	TERMINAL DIRE E SANDERO	UND	3
44	TERMINAL INST 1/4	UND	20
45	TERMINAL INST 3/16	UND	20
46	TERMINAL INST 3/8	UND	20
47	TERMINAL INST FEMEA C GARRA	UND	20
48	VELA SANDERO	UND	20

LOTE 14 - FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - 01 VEÍCULO 2008 / 2008, 01 VEÍCULO 2011 / 2012 E 01 VEÍCULO 2010 / 2010) - SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
------	--------------------------	-----	-----



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



01	ADITIVO PARA RADIADORES BASE SINTETICA	UND	15
02	AGUA DESTILADA	UND	60
03	ALAVANCA CX MARCHA COMP	UND	4
04	AMORT DT TURBOGAS	UND	4
05	AMORT TS TURBOGAS	UND	4
06	ANTI CHAMA TUBO MAIOR	UND	6
07	BARRA DI R LAT	UND	12
08	BASE AMORT DT	UND	12
09	BASE AMORT TS	UND	6
10	BASE CX MAR	UND	6
11	BASE MTR D	UND	6
12	BOBINA CAMPO MTR PART 12V	UND	6
13	BOBINA PLAST 12V FIO	UND	6
14	BOMBA D AGUA FIO	UND	6
15	BOMBA OLEO FIORINO	UND	3
16	BOR TENSOR	UND	32
17	BRONZ BIELA	UND	3
18	BRONZ CENTRAL	UND	3
19	BUCHA BRAÇO OSCIL DT	UND	16
20	BUCHA MTR PART L COLETOR	UND	6
21	BUCHA SAP TS	UND	48
22	BUJAO CARTER	UND	10
23	BUZINA ELET 2 TERM C SUPORTE	UND	3
24	CABO ACEL 1.000MM	UND	3
25	CABO CAPO	UND	3
26	CABO EMBR 710MM	UND	3
27	CABO VEL 1070MM	UND	3
28	CABOS VELA JG FIORINO	UND	9
29	CALOTINHA GRAXA TS	UND	6
30	CAPA TERM INST FEMEA	UND	20
31	CAR 80 SPRAY	UND	12
32	CARTER MTR	UND	4
33	CORREIA DENTADA 124 DENTES	UND	8
34	CORREIA GIR ALT DH ACD BOMBA DAGUA FIORINO	UND	16
35	CUBO RD TS C ROL ÚNICO	UND	8
36	DISCO FR DT SOLIDO FIORINO/UNO	UND	8
37	FILTRO AR FIORINO/UNO	UND	36
38	FILTRO COMB UNO/FIORINO	UND	36
39	FILTRO LUB FIORINO/UNO	UND	36
40	FRASCO FR DOT 3 500ML	UND	30
41	GRAXA AUTOM 500G	UND	20
42	IMPULSOR MTR PART FIORINO/UNO	UND	4
43	JG JUNTA SUP S RET	UND	4
44	KI REP JUNTA HOMOC L RD	UND	8
45	KIT AMORT DT 1BAT 1 COI FIORINO	UND	8
46	KIT BOMBA COMB FLEX	UND	12



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

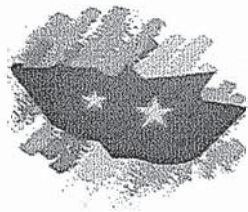
O futuro já começou



47	KIT EMBR FIORINO	UND	4
48	KIT ESTAB EXT PRETO	UND	10
49	KIT ESTAB INT AZUL	UND	10
50	KIT REP JUNTA HOMOC L CMB	UND	6
51	LAMPADA 1 POLO 12V	UND	20
52	LAMPADA 12V BASE VID GDE	UND	20
53	LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UND	20
54	LAMPADA BÍODO 12V C RABICHO H3	UND	20
55	LAMPADA BÍODO H4 12V 3 PINOS	UND	20
56	LAMPADA BÍODO H7 12V	UND	20
57	LAMPADA PAINEL 12V 4W BASE FERRO	UND	20
58	LAMPADA PAINEL 12V BASE VID PEQ	UND	20
59	LONA FR TS FIORINO/UNO	UND	6
60	PARAFUSO DT TS FIORINO/UNO	UND	54
61	PISTAO C ANEL JG 4	UND	4
62	PIVO INF FIORINO/UNO	UND	30
63	RADIADOR AL FIORINO	UND	4
64	REGULADOR ALT	UND	4
65	RELE AUX 12V 4 TERM C SUPORT	UND	8
66	RELE AUX MINI 12V	UND	8
67	REP TRAMB 5 VEL	UND	8
68	RETENTOR TS	UND	8
69	RETENTOR TS VOL	UND	4
70	ROL RD DT ÚNICO FIORINO/UNO	UND	12
71	ROL SEMI EIXO DT L CMB	UND	12
72	SENSOR TEMP	UND	6
73	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	5
74	SILENCIOSO TS	UND	5
75	SILICONE ALTA TEMP VERM	UND	10
76	SILICONE ULTRA BLACK 598	UND	10
77	SUPER LUB 300ML	UND	10
78	TAMPA OLEO MTR	UND	10
79	TENSOR CORREIA DENT	UND	8
80	TERMINAL BARRA ESTAB	UND	12
81	TERMINAL DIRE FIORINO/UNO	UND	12
82	TRIZETA	UND	10
83	VELA GAS RESIST FIORINO/UNO	UND	40

LOTE 15 - VW SAVEIRO ROBUST MOTOR 1.6 ANO: 2017 / 2018 - SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	ADITIVO PARA RADIADORES BASE SINTETICA	UND	30
02	AGUA DESTILADA	UND	60
03	AMORT DIRE	UND	4
04	AMORT DT SAVEIRO	UND	9
05	AMORT TS SAVEIRO	UND	9
06	BARRA DIRE LAT SAVEIRO	UND	12



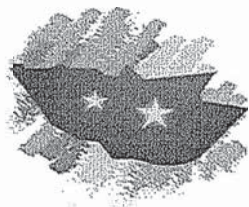
ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



07	BASE AMORT DT SAVEIRO	UND	12
08	BASE CX MAR SAVEIRO	UND	4
09	BASE MTR SAVEIRO	UND	6
10	BIELETA SAVEIRO	UND	20
11	BOBINA IGN SAVEIRO	UND	3
12	BOMBA D AGUA SAVEIRO	UND	6
13	BOMBA OLEO SAVEIRO	UND	4
14	BRONZ CENTRAL SAVEIRO	UND	3
15	BUCHA SAP DT PARTE DT SAVEIRO	UND	10
16	BUCHA SAP DT PARTE TS SAVEIRO	UND	10
17	CABOS VELA JG SAVEIRO	UND	6
18	CAR 80 SPRAY	UND	8
19	CARTER SAVEIRO	UND	2
20	CIL MT DUPLO 4 SAIDA	UND	4
21	CORREIA ALT ELASTICA SAVEIRO	UND	8
22	CORREIA DENTADA 135 DENTES	UND	10
23	CUPULA ALAV CX MAR	UND	4
24	DISCO FR DT VENTILADO SAVEIRO	UND	8
25	FILTRO AR SAVEIRO	UND	24
26	FILTRO COMB SAVEIRO	UND	24
27	FILTRO LUB SAVEIRO	UND	24
28	FRASCO FR DOT 3 500ML	UND	30
29	GRAXA AUTOM 500G	UND	20
30	IMPULSOR MTR PART SAVEIRO	UND	6
31	JG JUNTA SUP S RET SAVEIRO	UND	4
32	JUNTA DESLIZANTE SAVEIRO	UND	4
33	JUNTA HOMOC PONTA SAVEIRO	UND	8
34	KIT AMORT DT 1BAT 1 COI SAVEIRO	UND	8
35	KIT EMBR SAVEIRO	UND	4
36	KIT ESTAB SAVEIRO	UND	8
37	KIT ROL RD TS SAVEIRO	UND	8
38	LAMPADA 1 POLO 12V	UND	10
39	LAMPADA 12V BASE VID GDE	UND	10
40	LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UND	10
41	LAMPADA BIODO 12V C RABICHO H3	UND	10
42	LAMPADA BIODO H4 12V 3 PINOS	UND	10
43	LAMPADA BIODO H7 12V	UND	10
44	LAMPADA PAINEL 12V 4W BASE FERRO	UND	10
45	LAMPADA PAINEL 12V BASE VID PEQ	UND	10
46	LONA FR TS SAVEIRO	UND	8
47	PARAFUSO DT TS SAVEIRO	UND	40
48	PARABRISA SAVEIRO	UND	3
49	PARACHOQUE DT SAVEIRO	UND	2
50	PASTILHA FR DT SAVEIRO	UND	8
51	PIVO INF DIR SAVEIRO	UND	4
52	PIVO INF ESQ SAVEIRO	UND	4



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

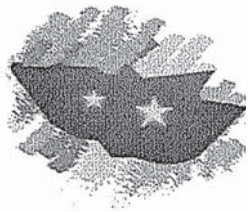
O futuro já começou



53	RADIADOR SAVEIRO	UND	4
54	ROL RD DT ÚNICO SAVEIRO	UND	8
55	SENSOR TEMP SAVEIRO	UND	4
56	SILICONE ALTA TEMP VERM	UND	5
57	SILICONE ULTRA BLACK 598	UND	5
58	SUPER LUB 300ML	UND	10
59	TAMPA TANQUE SAVEIRO	UND	4
60	TENSOR CORREIA DENT SAVEIRO	UND	10
61	TERMINAL DIRE DIR SAVEIRO	UND	10
62	TERMINAL DIRE ESQ SAVEIRO	UND	4
63	VELA SAVEIRO	UND	40

LOTE 16 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2013 - SEINFRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	BOMBA P GRAXA C/ 7KG	UND	2
02	BULBO (LAMPADA LANTERNA PISCA)	UND	2
03	BUZINA BI-BIT 24VLTS DA	UND	1
04	C. PINO 5/32"X1.1/4"	UND	6
05	CALÇO	UND	4
06	CANTO 5 FUROS 3/4"	UND	6
07	CHAVE IGNIÇÃO PARTIDA	UND	2
08	CHAVE INTERRUPTOR PARTIDA C CHAVE	UND	1
09	COMPRESSOR ACD	UND	2
10	CONJ. PINO E TRAVA P UNHA	UND	30
11	CONJ DE EIXO DO SIST. FREIO	UND	1
12	CONTRA PINO 3/8X2.1/2"	UND	4
13	COROA MOTRIZ TANDEM	UND	1
14	CORREIA CAT	UND	2
15	CORREIA GIR. ALT BOMBA D AGUA	UND	3
16	CORREIA MTR CAT-120K	UND	2
17	CORRENTE DO TANDEM (54 ELOS)	UND	2
18	CRUZETA TRASEIRA	UND	2
19	DENTE ESCARIF. PATROL	UND	30
20	DISCO REC.26 1.5/8	UND	9
21	ELO MESTRE EXT. C/ PINOS	UND	2
22	FAROL OVAL COMPLETO	UND	2
23	FAROL PISCA PISCA (L.D.)	UND	2
24	FAROL PISCA PISCA (L.E.)	UND	2
25	FAROL PISCA PISCA DT 24V.	UND	2
26	FAROL QUADRADO FRONTAL INTERNA 24V	UND	2
27	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	2
28	FILTRO AR SECUNDARIO CAT 120K	UND	3
29	FILTRO COM TELA TRANSMISSAO	UND	1
30	FILTRO AR DA CABINE	UND	1
31	FILTRO AR PRIMARIO P 120K	UND	3
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	5



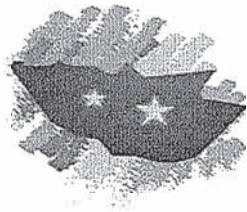
ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



33	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR	UND	6
34	FILTRO DO HIDRAULICO	UND	3
35	FILTRO LUBRIF CAT 3306/04/120K	UND	2
36	FILTRO SEPARADOR D'AGUA	UND	4
37	FUSIVEL COM PONTE DE 15 AMP	UND	10
38	FUSIVEL DE 10A	UND	10
39	JOGO DE ANEIS	UND	1
40	KIT/ORBITROL HID:CAT/CASE/FT/MICH	UND	2
41	LAMINA CURVA 13F 3/4" CAT 12M	UND	16
42	LAMINA CURVA AR 1 13F (FUR 3/4")	UND	10
43	LAMINA RETA 13F; FURO 3/4 HF CAT	UND	20
44	LAMPADA 70/75A	UND	2
45	ÓLEO P/MOTOR 20LTS	UND	20
46	ÓLEO HIDRAULICO 20LTS	UND	20
47	PALHETA DO LIMPADOR SUPERIOR	UND	1
48	PALHETA DO VIDRO INFERIOR	UND	1
49	PARAUFO 7/8"x2.1/2" R.G	UND	20
50	PARAFUSO LAM 3/4"x2.1/4"	UND	200
51	PARAFUSO P/LAMINA 3/4x2.3/4	UND	250
52	PARAFUSO SEXT 5/8x3" 11 FIOS GR 8	UND	10
53	PINO DA UNHA DA 416 C/D	UND	20
54	PINO TRAVA	UND	4
55	PLACA CASTANHA	UND	4
56	PLACA DA PATROL 120B/12E	UND	4
57	PLACA GUIA DE BRONZE (2x4.3/4")	UND	12
58	PNEU 1400x24	UND	6
59	PONTA LONGA DE PENETRAÇÃO	UND	30
60	PORCA SEXTAVADA 3/4 R.G	UND	300
61	RELE 24V	UND	1
62	RETENÇÃO EMENDA MESTRE CORR TANDEM	UND	2
63	RODA COMPLETA P/STEP	UND	1
64	SENSOR DE PRESSAO ÓLEO MOTOR	UND	1
65	SUORTE DE ESCARIFICADOR	UND	4
66	TAMPA DO COMB ANTI FURO	UND	1
67	TERMINAL DIR ROSCA DIREITA	UND	1
68	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQ	UND	1
69	TIRA DE BRONZE P/MOTONIV 120G/135H	UND	33
70	TIRA DESGASTE	UND	8
71	TIRA GUIA BRONZE (1.7/8x12")	UND	1
72	TRAVA DA PATROL	UND	8
73	TRAVA DO PINO GUIA 416 C/D	UND	20
74	VIDRO DIANT INFERIOR DA CABINE	UND	1
75	VIDRO DIANT SUP DA CABINE	UND	1



ALTO SANTO

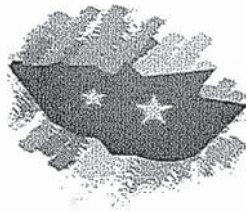
GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



LOTE 17 - CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 ANO 2013 SEINFRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	ABRACADEIRA	UND	6
02	ARRUELA DE APOIO	UND	10
03	ARRUELA SUP. DA BASE	UND	4
04	BOMBA D'AGUA	UND	2
05	BOMBA HD FREIO	UND	1
06	BUCHA ARTICULAÇÃO INF.	UND	1
07	BUCHA CAÇAMBA W130	UND	4
08	BUCHA CIL DE DIREÇÃO	UND	4
09	BUCHA SUP DA ARTICULAÇÃO	UND	1
10	BUCHA BIELA STD	UND	6
11	CALÇO SUP DA ARTICULAÇÃO	UND	6
12	CARDAN FEMEA TS	UND	1
13	COMPRESSOR	UND	2
14	CONJ EIXO CARDAN TS ENTRE DIF	UND	1
15	CONJ CAPA E CONE	UND	2
16	CONJ CUBO RD	UND	1
17	COPO FILTRO AR	UND	1
18	CORREIA VENT/MOTOR COM AR COND	UND	3
19	COXIM DA TRANSMISSAO	UND	4
20	CRUZETA 4 CIL.	UND	2
21	CRUZETA CARDAN DT/TS	UND	4
22	EIXO CENTRAL	UND	1
23	ESTICADOR DA CORREIA	UND	1
24	FAROL DIANTEIRO RETANGU	UND	2
25	FAROL TS LADO DIR	UND	1
26	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4
27	FILTRO AR SECUND	UND	3
28	FILTRO OLEO HIDRAULICO	UND	3
29	FILTRO SEP AGUA	UND	2
30	FILTRO AR PRIM	UND	2
31	GARFO CONV DE TORQUE	UND	1
32	GRAMPO CRUZETA	UND	6
33	KIT EMBUCHAMENTO COMP DO H	UND	1
34	KIT VEDAÇÃO CIL. DE DIREÇÃO	UND	2
35	KIT VEDAÇÃO CIL DE INCLINAÇÃO	UND	2
36	KIT VEDAÇÃO CIL DE LEVTO	UND	2
37	LENTE FAROL	UND	2
38	MANCAL GRADE EIXO	UND	10
39	MANCAL FIXO C/ FLANGES STD	UND	1
40	MANCAL BIELA STD- CUMMINS	UND	1
41	MANCAL CIL HID.	UND	4
42	MANCAL CIL LEVTO	UND	4
43	MANGUEIRA CIL. DIRE	UND	2



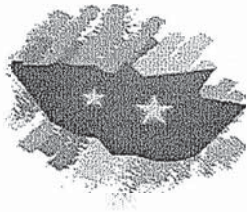
ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



44	MANGUEIRA CIL ELEVÇÃO	UND	2
45	MANGUEIRA CIL INCLINAÇÃO	UND	2
46	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	1
47	MOTOR HIDR DO VENTILADOR	UND	1
48	PARABRISA DIANTEIRO	UND	1
49	PARABRISA TRASEIRO	UND	1
50	PARAFUSO DO UNIDENTE	UND	50
51	PARAFUSO DA CRUZETA	UND	28
52	PARAFUSO UNIDENTE	UND	150
53	PARAFUSO SEXT P/ UNIDENTE	UND	50
54	PINO DA CONCHA	UND	2
55	PINO INF DA ARTIC.	UND	1
56	PINO INF DA CONCHA	UND	2
57	PINO SUP DA ARTICULAÇÃO	UND	1
58	PINO SUP CENTRAL DA CAÇAMBA	UND	1
59	PINO SUP DA CAÇAMBA	UND	2
60	PNEU 17.5x25	UND	6
61	PORCA DO UNIDENTE RG	UND	100
62	PORCA SEXTAVADA 3/4 R.G	UND	200
63	PROTETOR PNEU ARO 25	UND	4
64	PROTETOR POEIRA ALAV. CONCHA	UND	1
65	OLEO DO MOTOR 20LTS	UND	20
66	OLEO HIDRAULICO 20 LTS	UND	20
67	RELE COM ESCOVA	UND	2
68	RETENTOR	UND	12
69	RETENTOR	UND	8
70	RETENTOR CIL INCLINAÇÃO	UND	1
71	RETENTOR ARTICULAÇÃO	UND	2
72	RETENTOR ARTIC. INF	UND	1
73	RETENTOR DO "H"	UND	20
74	RETENTOR SUP. DA ARTICULAÇÃO	UND	2
75	RODA PARA PNEU 17,5X25	UND	1
76	ROLAMNETO CENTRAL	UND	1
77	ROLAMENTO DO EIXO DT TS	UND	2
78	SEGMENTO LAM. FRONTAL 1"	UND	21
79	SELO BOMBA D AGUA	UND	2
80	SELO VALVULA POEIRA	UND	2
81	SILENCIOSO	UND	1
82	SUB-LAMINA CENTRAL S/ UNIDT.	UND	2
83	SUB-LAMINA LATERAL S/ UNIDT	UND	4
84	TAMPA DO RESERV TRANSM	UND	1
85	TAMPA RESERV AGUA RADIADOR	UND	2
86	TENSOR CORREIA	UND	2
87	UNIDENTE CENTRAL	UND	30
88	UNIDENTE LATERAL ESQ DA CAÇAMBA	UND	4
89	UNIDENTE LATERAL DIR DA CAÇAMBA	UND	4



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

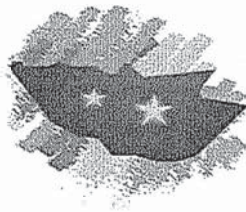
O futuro já começou



90	VALVULA PEDAL DE FREIO	UND	1
91	VENTILADOR 8 PAS	UND	1

LOTE 18- RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C ANO 2012 - SEINFRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	ANEL DE FREIO DIREITO	UND	4
02	ANEL DE FREIO ESQUERDO	UND	4
03	ARTICULAÇÃO TERMINAL DIREÇÃO	UND	2
04	BARRA SEM TERMINAL	UND	2
05	BOMBA COMBUSTIVEL MWM	UND	1
06	BUCHA BRAÇO CONCHA JCB	UND	12
07	BUCHA CONCHA JCB	UND	8
08	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	UND	2
09	BUCHA FLANGEADA DO H JCB	UND	14
10	BUCHA H JCB	UND	8
11	CABO ACELERADOR JCB C/MTR JCB	UND	2
12	CABO C/PRESILHA NIVELAM/CONCHA	UND	2
13	CAÇAMBA DE 12" SERIE 3	UND	1
14	CILINDRO MESTRE	UND	1
15	CORREIA DO VENT / COM	UND	2
16	COXIM	UND	2
17	CRUZETA DO CARDAN	UND	4
18	DENTAL LAT CAÇAMBA JCB LD	UND	5
19	DENTAL LAT CAÇAMBA JCB LE	UND	5
20	DISCO DA PLACA INT. BEM. DE GIRO	UND	6
21	DISCO EXT DA BEM DE GIRO D30	UND	14
22	ELEMENTO DECANTADOR D'AGUA	UND	2
23	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA JCB	UND	3
24	FILTRO DE AR SECUNDARIO JCB	UND	3
25	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4
26	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4
27	FILTRO OLEO DO HIDRAULICO DA TRA	UND	2
28	FILTRO LUBRIFICANTE CAIXA DE MARCHA	UND	3
29	FILTRO SEPARADOR AGUA / COMBUSTIVEL	UND	2
30	FILTRO SEPARADOR D'AGUA	UND	2
31	FLANGE BEM GIRO	UND	1
32	HELICE 10 PAS 18" DIAMETRO	UND	2
33	JG LONA FREIO C/P PEDAÇOS D-30	UND	2
34	JUNTA CABEÇ 4.07/4.08 MEC/ELETRONIC	UND	1
35	KIT DE VED CIL DE LEVANTAMENTO	UND	2
36	KIT FREIO ESTACIONARIO JCB 3C	UND	1
37	KIT VED CIL CAÇAMBA JCB 5-3	UND	2
38	KIT VED CIL DIREÇÃO JCB 5-3	UND	2
39	KIT VED CIL ESTAB. RETRO JCB (5-3)	UND	2
40	KIT VED CIL GIRO LANÇA JCB (5-3)	UND	2
41	KIT VED CIL LANÇA JCB (5-3)	UND	2



ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
O futuro já começou



42	KIT VED CIL PROFUNDIDADE 3C	UND	2
43	KIT VED CIL INCLINAÇÃO	UND	2
44	LAM FRONT C/16 FURAÇÃO 5/8" ESP 3/4	UND	2
45	LAMINA FRONTAL C/8 FUROS 2,23,5	UND	2
46	OLEO MOTOR SAE 15W40 20LTS	UND	3
47	PARAFUSO P/LAM 5/8"x2.1/4"	UND	300
48	PINO ARTICULAÇÃO CONCHA JCB	UND	2
49	PINO BOOM JCB 3C	UND	2
50	PINO DO "H"	UND	2
51	PINO DO BRAÇO DA CONCHA JCB	UND	4
52	PINO DO ELO STICK	UND	4
53	PINO DO STICK JCB	UND	2
54	PINO EXTREMIDADE STICK	UND	2
55	PORCA PARA LAMINA 5/8" RG.12º	UND	300
56	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	4
57	RETENTOR JCB	UND	4
58	RETENTOR PINO DA CONCHA	UND	8
59	RETENTOR PINO DO "H"	UND	4
60	ROLAMENTO ESTIC. CORREIA JCB 3C	UND	2
61	TAMPA DO TQ COMBUSTIVEL	UND	1
62	TAMPA RESERV TQ ESPANSÃO	UND	1
63	UNIDENTE CENTRAL 2F CAÇAMBA TRAS	UND	60

LOTE 19 - SERVIÇOS EM GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	ADIANTAMENTO RODA	UND	100
02	ALINHAMENTO DIRE CARRO ARO 15	SERV	60
03	ALINHAMENTO DIRE CARRO ATE ARO 14	SERV	80
04	ALINHAMENTO VEIC GRANDE PORTE P EIXO	SERV	70
05	BALANCEAMENTO ARO 14	UND	320
06	BALANCEAMENTO ARO 15	UND	240
07	BALANCEAMENTO LINHA PESADA	UND	140
08	CAMBAGEM	UND	100
09	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA CAMINHÃO/ONIBUS	UND	100
10	RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTO PARA BANCO	UND	100
11	REGULAGEM FREIO CAMINHÕES/ONIBUS PESADOS	UND	60
12	REMENDO SIMPLES	SERV	300
13	REPARO DE BOMBA E BICO INJ	SERV	25
14	REPOSIÇÃO DE PARABRISA	UND	30
15	RETIRADA FEIXE MOLA ONIBUS/CAMINHÃO	UND	100
16	RETIRADA RODA ONIBUS/CAMINHÃO SUBSTITUIR LONAS/ROLAMENTOS	UND	150
17	REVISAO ELETRICA DE LANTERNAS E FAROIS	UND	100
18	RODIZIO ARO 13 E 14	SERV	80
19	RODIZIO ARO 15 ACIMA	SERV	60
20	SERVIÇO ALTERNADOR AUTOMOVEL	UND	60
21	SERVIÇO MONTAGEM MOTOR A GASOLINA 4CC	UND	14



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



22	SERVIÇO MONTAGEM MOTOR DIESEL 4CC	UND	2
23	SERVIÇO MONTAGEM MOTOR DIESEL 6CC	UND	12
24	SERVIÇO MOTOR PARTIDA AUTOMOVEL	UND	60
25	SERVIÇO MOTOR PARTIDA ONIBUS	UND	20
26	SERVIÇO PARCIAL FUNILARIA E PINTURA	UND	30
27	SERVIÇO REBOQUE	UND	50
28	SERVIÇO REGULAGEM ELETRÔNICA AUTOMOVEL	UND	26
29	SERVIÇO REGULAGEM ELETRÔNICA LINHA DIESEL	UND	40
30	SERVIÇO REPOSIÇÃO KIT EMBREAGEM AUTOMOVEL	UND	13
31	SERVIÇO REPOSIÇÃO KIT EMBREAGEM ONIBUS/CAMINHAO	UND	20
32	SERVIÇO REPOSIÇÃO LONAS FREIO AUTOMOVEL	UND	36
33	SERVIÇO REPOSIÇÃO PASTILHAS FREIO AUTOMOVEL	UND	36
34	SERVIÇO REPOSIÇÃO PEÇAS ALTERNADOR	UND	50
35	SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO CORREIA DENTADA	UND	40
36	SERVIÇO USINAGEM MOTOR A DIESEL 06CC	UND	12
37	SERVIÇO USINAGEM MOTOR A DIESEL 4CC	UND	6
38	SERVIÇO USINAGEM MOTOR A GASOLINA	UND	20
39	SUBSTITUIÇÃO DOS CALÇOS LAMINA DA 120K	UND	12
40	SUBSTITUIÇÃO LAMINA DA 120K	UND	12
41	SUBSTITUIÇÃO SUSPENÇÃO DT AUTOMOVEL	UND	40
42	SUBSTITUIÇÃO SUSPENÇÃO TS AUTOMOVEL	UND	20
43	TROCA PNEU VEICULO GRANDE PORTE	SERV	200
44	TROCA PNEU VEICULO PEQ PORTE	SERV	100

4.3. A Licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabelas constantes acima, facultando – se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem. Optou – se pelo agrupamento de itens, a fim de prezar para que todos possuam a mesma qualidade, assim como a necessidade de haver sincronia na entrega dos mesmos. Além disso, por se tratar de Licitação do tipo menor preço por lote, os valores por item ainda assim deverão ser levados em consideração, evitando – se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

05. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1. Serão selecionadas as melhores propostas através do critério de julgamento de menor preço por lote.

06. DO PAGAMENTO:

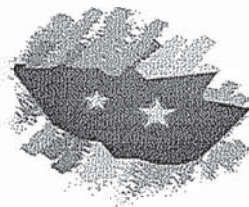
6.1. A Contratante pagará a Contratada somente os valores dos produtos e serviços efetivamente adquiridos ou realizados e atestados pela Secretaria **CONTRATANTE**.

07. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. A partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.

08. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1. As Despesas decorrentes do futuro contrato correrão a conta das dotações orçamentárias n.º:



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



ITEM	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
01	08.01.15.122.0100.2.058, elemento de despesas n.º 3.3.90.30.00.	R\$ 498.957,60
02	05.02.12.122.0100.2.016, elemento de despesas n.º 3.3.90.30.00.	R\$ 35.016,70
03	05.02.12.361.0600.2.022, elemento de despesas n.º 3.3.90.30.00.	R\$ 411.212,10
04	06.01.10.122.0100.2.031, elemento de despesas n.º 3.3.90.30.00.	R\$ 65.787,55
05	06.01.10.302.0403.2.035, elemento de despesas n.º 3.3.90.30.00.	R\$ 112.786,30
06	06.01.10.305.0408.2.039, elemento de despesas n.º 3.3.90.30.00.	R\$ 15.415,87
07	07.02.08.122.0100.2.043, elemento de despesas n.º 3.3.90.30.00.	R\$ 35.070,06
08	07.02.08.244.0100.2.047, elemento de despesas n.º 3.3.90.30.00.	R\$ 39.552,33
09	08.01.15.122.0100.2.058, elemento de despesas n.º 3.3.90.39.00.	R\$ 76.670,09
10	05.02.12.122.0100.2.016, elemento de despesas n.º 3.3.90.39.00.	R\$ 6.566,66
11	05.02.12.361.0600.2.022, elemento de despesas n.º 3.3.90.39.00.	R\$ 238.270,12
12	06.01.10.122.0100.2.031, elemento de despesas n.º 3.3.90.39.00.	R\$ 25.905,07
13	06.01.10.302.0403.2.035, elemento de despesas n.º 3.3.90.39.00.	R\$ 89.011,99
14	06.01.10.305.0408.2.039, elemento de despesas n.º 3.3.90.39.00.	R\$ 15.720,05
15	07.02.08.122.0100.2.043, elemento de despesas n.º 3.3.90.39.00.	R\$ 16.223,39
16	07.02.08.244.0100.2.047, elemento de despesas n.º 3.3.90.39.00.	R\$ 33.733,50
VALOR R\$		R\$ 1.715.899,38

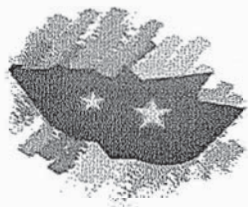
09. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

9.1 Ficará designado para fiscalizar o objeto contratual em todos os seus aspectos, o senhor José Eduardo Neves Anselmo, Assessor Técnico, de acordo com o organograma do Município.

Alto Santo (Ce), em 28 de Fevereiro de 2018.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Leonardo Souza de Freitas
PRESIDENTE DA C.P.L.
CPF: 617 732.473-87



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. _____.

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM
ENTRE SI, DE UM LADO A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CE, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
_____, E, DO
OUTRO LADO, A EMPRESA:
_____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR DECLARAM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Coronel Simplício, S/N, Centro, Alto Santo (Ce), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.891.666/0001-26, neste ato, representado (a) pelo (a) Senhor (a) _____, Secretário (a) de _____, daqui por diante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa: _____, com sede à Rua _____, nº. __, bairro: _____, cidade: _____-UF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, neste ato, representado (a) pelo (a) Senhor (a) _____, Sócio (a) Administrador (a), inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. _____ e portador (a) da cédula de identidade nº. _____, expedida pelo ÓRGÃO EMISSOR/UF, daqui por diante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.02.22.01-PMAS-DIV**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. **10.520, de 17 de Julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores e, sujeitando-se os contratantes às suas normas, cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Fundamenta-se este contrato no processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.02.22.01-PMAS-DIV**, regulamentado pela Lei Federal nº. **10.520, de 17 de Julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada como se neste termo transcrita fosse.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO (CE), conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, o valor de global de R\$ _____ (_____), referente ao (s) LOTE (S) ____, conforme planilha(s) abaixo:



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1 - O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº. _____, elemento de despesas n.º _____, conforme Lei Municipal nº. 710, de 27 de Outubro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Alto Santo, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2018 e da outras providências, com recursos próprios e/ou transferência em caráter suplementares para PMAS, consignados no orçamento referente ao exercício financeiro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA - DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 - O Contrato poderá ser repactuação, na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis e/ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da apresentação da proposta, ou da última repactuação, visando adequação aos novos preços de mercado e mediante demonstração analítica da variação dos componentes de custos, devidamente justificada.

6.2 - Para a repactuação acima mencionada, a CONTRATADA deverá apresentar planilhas que evidenciem analiticamente a variação dos custos, devidamente comprovada e justificada. A comprovação poderá ser feita por meio de notas fiscais de matérias-primas, peças e/ou equipamentos, ou outros documentos contemporâneos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de repactuação, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se o índice legal em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

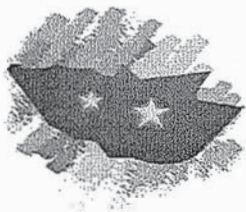
CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

08.1 - Os produtos e serviços deverão ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com as ordens de compras / serviços emitidas pela secretaria contratante e, deverão ser entregues no almoxarifado (se for o caso), situado à **Rua Coronel Simplicio Bezerra, 17, Centro, Alto Santo (Ce)**, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da ordem de compra por parte da contratada;

08.2 - Os produtos fornecidos pela contratada estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor;

08.3 - A autoridade superior competente do órgão contratante designará um fiscal do contrato, cujo propósito, entre outras atribuições, será a conferência dos produtos fornecidos com as especificações contidas na proposta de preços da contratada. Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações exigidas, o fiscal do contrato rejeitará o recebimento dos mesmos;

08.4 - O recebimento dos produtos se fará em duas etapas:



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



- 08.4.1 - Recebimento Provisório, no ato da entrega, para efeito de verificação, mediante Termo de Recebimento Provisório;
- 08.4.2 - Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e constatada as especificações dos produtos exigidas no contrato, com conseqüente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo;
- 08.4.3 - Caso não atenda as especificações, a empresa contratada terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituição dos produtos, sob pena de multa e demais cominações contratuais e legais pelo não cumprimento do estabelecido no contrato, bem como estará sujeita as ações penais cabíveis;
- 08.4.4 - Os serviços objeto do LOTE 19 deverão ser prestados em conformidade com a Ordem de Serviços, em conformidade com o Termo de Referência, dentro o prazo de validade do contrato;
- 08.5 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao mês de referência da parcela a pagar, devidamente atestado pela contratante, mediante apresentação de recibo, respectiva nota fiscal, de empenho e as certidões de regularidade fiscal exigidas na habilitação do processo administrativo de licitação que decorreu o contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da assinatura do termo contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores;
- 9.2 - Fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos produtos, objeto contratual;
- 9.3 - Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos, objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4 - Providenciar os pagamentos à contratada à vista das notas fiscais / faturas devidamente atestadas pelo setor competente;
- 9.5 - Nomear servidor da secretaria contratante, por meio de ato administrativo, para realização do acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento dos termos do contrato por parte da contratada;
- 9.6 - Não efetuar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade e/ou inadimplência contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 - Fornecer os produtos, objeto contratual, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos, de acordo com o termo de referência e, ainda, nos moldes da proposta contratada;
- 10.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que decorreu o termo de contrato;
- 10.3 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no decorrer do cumprimento do contrato ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 10.4 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 10.5 - Indicar a CONTRATANTE o nome do seu preposto ou funcionário que será o contato usual para equacionar os problemas relativos ao fornecimento dos produtos;
- 10.6 - Responder por todas as despesas decorrentes da relação de emprego de seus funcionários designados para o atendimento a PMAS;



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



- 10.7 - Manter quadro de pessoal suficiente para cumprimento do contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE sendo, de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- 10.8 - Não utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE;
- 10.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes da celebração do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 10.10 - Não caucionar ou utilizar o contrato para quaisquer operações financeiras, sob pena de rescisão contratual;
- 10.11 - Manter atualizados o endereço comercial, de e-mail e os números de telefone e de fax junto a Prefeitura Municipal de Alto Santo - Ce;
- 10.12 - Substituir, de forma imediata, e as suas expensas, quaisquer dos produtos fornecidos em desacordo com as exigências técnicas contidas no termo de referência;
- 10.13 - A carga, transporte e descarga dos produtos serão de total responsabilidade da contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Em atenção ao Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores ficará designado para fiscalizar o objeto contratual, em todos os seus aspectos, o Sr. José Eduardo Neves Anselmo, Assessor Técnico, de acordo com o organograma do Município, para realização do acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento dos termos do contrato, cujas atribuições do fiscal de contratos são, entre outras:

11.1.1 - Ler atentamente o termo de contrato assim como os anexos, se houver, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, principalmente quanto à (ao):

– especificações do objeto contratado;

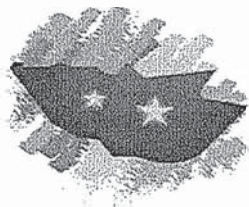
– prazo e local de entrega dos produtos;

11.1.2 - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

11.1.3 - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação e/ou medição;

11.1.4 - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo e etc);

11.1.5 - Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, principalmente relativos a atraso na entrega dos produtos, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada, para aplicação das sanções cabíveis;



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



11.1.6 - Receber a fatura de cobrança, conferindo: – se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas; – se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido; – se a Nota Fiscal e/ou Fatura está corretamente preenchida;

11.1.7 - Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação, qualificação e regularidade fiscal, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

11.1.8 - Atestar o recebimento dos produtos, observando o que dispuser o contrato e/ou empenho, rejeitando os produtos que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o termo de contrato e o ato convocatório da licitação que decorreu o contrato, principalmente em relação aos prazos ali previstos;

11.1.9 - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas, inclusive quanto a possíveis aplicações de advertências e/ou multas por descumprimento do contrato por parte da empresa contratada;

11.1.10 - juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução do objeto contratual, arquivando, por cópia, o que se fizer necessário;

11.1.11 - Manter contato com o representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato;

11.1.12 - Buscar obrigatoriamente, no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação;

11.1.13 - Encaminhar a nota fiscal/fatura devidamente atestada ao setor competente, visando o pagamento.

11.2 - Das responsabilidades do fiscal de contratos:

11.2.1 - **ADMINISTRATIVA:** O Gestor e/ou Fiscal do contrato, assim como todo servidor, devem ser leais à administração, cumprindo suas funções com observância aos princípios tais como urbanidade, probidade e eficiência, executando suas atribuições sem envolvimento pessoal. Limitando-se sempre a buscar a resolução administrativa das questões a ele apresentadas, o que, certamente, contribuirá para se evitar exageros de conduta e até o abuso de autoridade. Condutas incompatíveis com as funções de Gestor e/ou Fiscal do contrato podem ensejar aplicação de sanções administrativas, logicamente após o devido processo legal em que seja garantida a ampla defesa e o contraditório. Ou seja, decorre de gestão/fiscalização irregular do contrato, quando, mediante processo disciplinar, for verificado que o Gestor e/ou Fiscal do contrato agiu em desconformidade com seus deveres funcionais, descumprindo regras e ordens legais.

11.2.2 - **PENAL:** Quando a falta cometida pelo servidor for capitulada como crime, dentre os quais se incluem os previstos na Seção III do Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, diz-se que cometeu ilícito penal, passível de pena restritiva de liberdade, entre outras modalidades de pena. Ou seja, os crimes estão tipificados em lei, principalmente no Código Penal. Na hipótese de cometimento de ilícito penal, o Ministério Público será comunicado, independentemente da abertura de processo disciplinar.

11.2.3 - **CIVIL:** Quando, em razão da execução irregular do Contrato, ficar comprovado dano ao erário, o Gestor e/ou Fiscal do contrato será chamado para ressarcir os cofres públicos. Para esse fim, deverá ser demonstrado o dolo ou a culpa do agente, essa última por negligência, imperícia ou imprudência. Se o dano for causado a terceiros, responderá o servidor à Fazenda Pública, em ação regressiva. Ou seja, se houver dano ao erário, a Administração, através de processo administrativo, comunicará o Gestor e/ou Fiscal do contrato para efetuar o recolhimento da importância necessária ao ressarcimento do prejuízo. O Gestor e/ou Fiscal do contrato poderá se recusar a recolher a importância, hipótese em que a



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



Administração deverá recorrer ao Judiciário. As sanções civis, penais e administrativas são cumulativas e independentes entre si. No caso de absolvição criminal, a responsabilidade administrativa será afastada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Prefeitura Municipal de Alto Santo - Ce, por intermédio da secretaria contratante, poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da contratada em assinar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, contados da data da notificação feita pela contratante e ciência da convocação pela contratada;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos, objeto contratual, até o limite de 15 (quinze) dias, no qual o termo inicial será a data do recebimento da ordem de compra pela contratada;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Alto Santo - Ce, por intermédio da secretaria contratante, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos, objeto contratual, no qual o termo inicial será a data do recebimento da ordem de compra pela contratada;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto A Prefeitura Municipal de Alto Santo - Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Santo - Ce, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Santo - Ce, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

12.2 - As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados a contratado ou a Adjudicatária o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão e, de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com a Prefeitura Municipal de Alto Santo - Ce.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.1.1 - Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de notificação judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos art. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência



ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
O futuro já começou



mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei Federal supra referida;

13.1.2 - As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista no contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais;

13.1.3 - O contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento e, ainda:

a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA direito a reclamação ou indenização;

b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

b.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;

b.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresse conhecimento do CONTRATANTE;

b.3 - Interrupção ou atraso no serviço, objeto deste contrato;

b.4 - Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;

b.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

13.1.4 - O contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Alto Santo, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente TERMO DE CONTRATO, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais.

Alto Santo - Ce, ____ de _____ de ____.

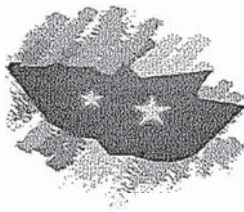
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF:



ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
O futuro já começou



ANEXO III

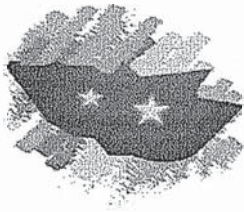
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.02.22.01-PMAS-DIV.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no **CNPJ** sob o n.º _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____ e inscrito(a) no **CPF** sob o n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o FGTS.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal



ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
O futuro já começou



ANEXO IV

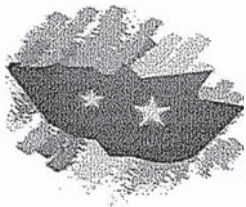
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.02.22.01-PMAS-DIV.

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal



ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
O futuro já começou



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.02.22.01-PMAS-DIV.

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

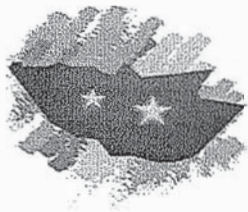
DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.02.22.01-PMAS-DIV**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
O futuro já começou



ANEXO VI

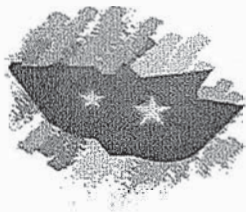
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.02.22.01-PMAS-DIV.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito, especificamente para participação do processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.02.22.01-PMAS-DIV**, que a empresa licitante está sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de Agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal



ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
O futuro já começou



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.02.22.01-PMAS-DIV.

MODELO DE PROPOSTA

Através da presente, declaramos inteira submissão aos ditames da Lei Federal nº. **10.520, de 17 de Julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.02.22.01-PMAS-DIV.**

Declaramos, ainda, que nos preços contidos na proposta inicial apresentada e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da proponente vencedora.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos, o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores, inclusive quanto à forma e prazo de entrega dos produtos.

INSERIR PLANILHA(S) DE PROPOSTA(S) DE PREÇOS DO(S) LOTE(S)

VALOR GLOBAL DO LOTE(S): R\$ ____ (_____)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ____ (_____)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE:

ENDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE:

Nº. DO CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Nº. DA CONTA CORRENTE: _____ - AGÊNCIA: _____

Local e Data

Assinatura do Representante Legal



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.02.22.01-PMAS-DIV.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no processo administrativo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.02.22.01-PMAS-DIV**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.02.22.01-PMAS-DIV** foi elaborada de maneira independente pela (LICITANTE), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de que trata o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.02.22.01-PMAS-DIV**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.02.22.01-PMAS-DIV** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.02.22.01-PMAS-DIV** quanto a participar ou não da referida licitação;

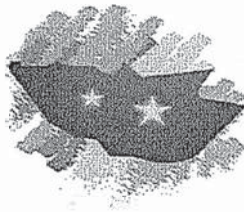
d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.02.22.01-PMAS-DIV** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.02.22.01-PMAS-DIV** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal



ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
O futuro já começou



ANEXO IX

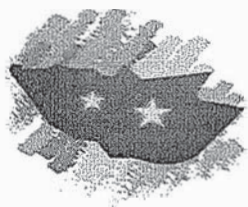
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.02.22.01-PMAS-DIV.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA**

A Empresa _____, inscrita no **CNPJ** sob o nº. _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____ e inscrito(a) no **CPF** sob o nº. _____, **DECLARA**, que, não possui em seu quadro funcional e no seu quadro societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal



ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
O futuro já começou



ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.02.22.01-PMAS-DIV.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LEGAIS DO EDITAL

A Empresa _____, inscrita no **CNPJ** sob o nº. _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____ e inscrito(a) no **CPF** sob o nº. _____, **DECLARA**, que, assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal